CONTRATO

Fls. Nº 450

CONTRATO N° 02.3108/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2022 SRP

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ n° 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ n° 11.753.492/0001-02, com sede na Rua Ceará, S/N, Bairro de Fatima, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, portadora do CPF n° 228.054.863-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n° 23.015.239/0001-30, com seda na Rua Basilio Machado, 261, Bairro Centro, CEP 09.715-140, São Bernardo do Campo - SP, neste ato Representado por Fernando Augusto Follador, Portador do CPF n° 048.151.419-83, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 022/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 029/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIAS DE SAÚDE (ITENS FRACASSADOS OU DESERTOS NO CERTAME ANTERIOR), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n° 022/2022, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
CNPJ: 23.015.239/0001-30
ENDEREÇO: Rua Basilio Machado, 261, Bairro Centro, CEP 09.715-140, São Bernardo do Campo - SP
REPRESENTANTE: Fernando Augusto Follador, CPF n° 048.151.419-83
E-MAIL: licitacao@ispsaude.com.br fernandoaugusto@ispsaude.com.br **TEL.:** (45) 3231-8009 (45) 4009-7000

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
05	HALTER 2KG	UND.	80	38,46	3.076,80

VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 3.076,80 (três mil setenta e seis reais e oitenta centavos).

FERNANDO AUGUSTO FOLLADOR:04815141983 Assinado de forma digital por FERNANDO AUGUSTO FOLLADOR:04815141983 Dados: 2022.09.02 13:10:01 -03'00'

DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:22805486315 Assinado de forma digital por DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:22805486315 Dados: 2022.08.31 09:37:18 -03'00'

Fls. Nº 451

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 31/08/2022 e encerramento em 31/12/2022 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 3.076,80 (três mil setenta e seis reais e oitenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0010.1030 – CONSTRUÇÃO E EQUIPAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	500 - FUS 600 - CUSTEIO 601 - INVESTIMENTO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

FERNANDO AUGUSTO FOLLADOR:04815141983

DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:28054863315 Assinado de forma digital por DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:28054863315 Dados: 2022.08.31 09:57:49 -03'00'

Fls. Nº 452

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

FERNANDO AUGUSTO FOLLADOR: 04815141983 — Assinado de forma digital por FERNANDO AUGUSTO FOLLADOR:04815141983 Dados: 2022.09.02 10:11:10 -03'00'

DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:28054863315 — Assinado de forma digital por DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:28054863315 Dados: 2022.08.31 09:38:12 -03'00'

fls. Nº 453

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 31 de Agosto de 2022.

DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:22805486315 Assinado de forma digital por DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:22805486315 Dados: 2022.08.31 09:58:34 -03'00'

Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

FERNANDO AUGUSTO FOLLADOR:04815141983 Assinado de forma digital por FERNANDO AUGUSTO FOLLADOR:04815141983 Dados: 2022.09.02 10:12:55 -03'00'

SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
CNPJ nº 23.015.239/0001-30
CONTRATADA

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

fls. Nº 48

Id:0047D6722030BD2D

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 01.3108/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para eventual fornecimento de equipamentos para academias de saúde (itens fracassados ou desertos no certame anterior), para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Campo Maior – PI. **CONTRATADA:** C J FREITAS DE SAMPAIO EPP, inscrita no CNPJ nº 73.852.873/0002-87. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 17.845,00 (dezessete mil oitocentos e quarenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2022. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 15/05/2022. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 31/08/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa C J FREITAS DE SAMPAIO EPP, inscrita no CNPJ nº 73.852.873/0002-87, neste ato representado pelo Sr. Claudio José de Freitas Sampaio, doravante denominado **CONTRATADO.**

Id:01AB1BEA7DBABD2C

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

EXTRATO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022 PMCM-PI

O Município de Campo Maior - PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua secretária abaixo assinado, **RESOLVE** concordar com as decisões do Pregoeiro, que analisa todo o procedimento, os quais passam a integrar este termo, **HOMOLOGANDO** o resultado declarado em favor da empresa: HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA EPP, inscrito no CNPJ nº 23.671.122/0001-05. Adjudicação que se encontra nos autos, como parte integrante da Ata e deste termo de homologação.

Publique-se

Campo Maior – PI, 02 de Setembro de 2022.

Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade
Secretária Municipal de Saúde

Id:1518E87F9B46BD2F

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 02.3108/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para eventual fornecimento de equipamentos para academias de saúde (itens fracassados ou desertos no certame anterior), para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Campo Maior – PI. **CONTRATADA:** SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 23.015.239/0001-30. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 3.076,80 (três mil setenta e seis reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2022. **DATA HOMOLOGAÇÃO.** 15/05/2022. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 31/08/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 23.015.239/0001-30, neste ato representado pelo Sr. Fernando Augusto Follador, doravante denominado **CONTRATADO.**

Id:12525D8EE032BD29

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CAMPO MAIOR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022 SRP

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, ADJUDICAÇÃO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAIOR – PI. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **ABERTURA DA SESSÃO:** 19 de Setembro de 2022. **HORÁRIO:** às 09:30 horas. **LOCAL:** ENDEREÇO ELETRÔNICO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). **EDITAL COMPLETO:** Disponível no Site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, Site do Portal de Compras Publicas e no Portal da Transparências deste Município. Mais informações no e-mail da Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Maior – PI licitacaopmcm2021@gmail.com. **TELEFONE P/ CONTATO:** (86) 3252-1800, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 às 13:30 horas.

Campo Maior - PI, 02 de Setembro de 2022.

Roberto Visgueira Macedo
Pregoeiro do Município de Campo Maior - PI

Id:0471A6DB38CEBD2A

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 038/2022. OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, ADJUDICAÇÃO POR LOTE, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE OFTALMOLOGIA COM CAPACIDADE DE DESLOCAR EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAR ATENDIMENTO DE CONSULTAS E EXAMES PREPARATÓRIOS E REALIZAÇÃO DE 1.000 (UM MIL) CIRURGIAS DE CATARATA POR FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE FLEXÍVEL NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAIOR - PI. O Pregoeiro do Município de Campo Maior - PI, no uso de suas atribuições legais, resolve reconhecer como **VENCEDOR** do presente certame a empresa HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA EPP, inscrito no CNPJ nº 23.671.122/0001-05, com sede Rua Goiás, 798, Bairro Piçarra, CEP 64.014-305, Teresina - PI. **ADJUDICA** o licitante vencedor do objeto do presente certame, com o custo estimado de R$ 2.779.890,00 (dois milhões setecentos e setenta e nove mil oitocentos e noventa reais).

ROBERTO VISGUEIRA MACEDO
Pregoeiro do Município de Campo Maior - PI

Id:0CC547AD6A0ABCEC

Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DE LISBOA
O TRABALHO CONTINUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97
End. Rua Anaita Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 3449-1185
CEP: 64640-000 - E-mail:prefeituradesal@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 045/2022. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 037/2022: **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LISBOA-PI. **CONTRATADA:** AMORIM EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ Nº 36.720.178/0001-54. **VIGÊNCIA:** 90 (NOVENTA) DIAS. **VALOR:** R$ 572.477,75 (QUINHENTOS E SETENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). **FONTE DE RECURSOS:** FPM/ CONVÊNIO Nº 925560/2021 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/09/2022

Arthur Leal Batista
Presidente da CPL